



ATA PÚBLICA REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB O N.º 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 933/2020 E 934/2020

Objeto: Contratação de empresa para obra de drenagem e pavimentação de ruas nos bairros Arpoador da Rasa e Balneário da Rasa.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na Sala da Unidade de Licitação, com a presença dos Senhores: Marcelo Chebor da Costa - Presidente, Juciara Tardelli dos Santos Silva – Membro e Osmane Simas de Araújo - Membro para informar o resultado da análise dos documentos de habilitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS BAIRROS ARPOADOR DA RASA E BALNEÁRIO DA RASA.**

Iniciada a sessão procedeu-se aos credenciamentos dos proponentes da seguinte forma:

Fica credenciado o Sr. Paulo Medina Neves, representante da sociedade empresária **Serve Rio Serviços Especializados Ltda Epp**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.655.459/0001-96.

Fica credenciado o Sr. Edilson de Lima Felix, representante da sociedade empresária **Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.868.396/0001-56.

Fica credenciado o Sr. Marcelo Francisco de Paula, representante da sociedade empresária **MJRE Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.851.921/0001-81.

Compareceu a Sr^a. Priscilla Quintanilha Silva, representante já credenciada da sociedade empresária **Inter-Sea Construções e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.952.908/0001-00.

Compareceu o Sr. Jean Carlos Gomes de Azevedo, representante já credenciado da sociedade empresária **Visão Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.639.965/0001-82.

As demais empresas não enviaram representantes.

Fica desde já retificada a informação contida na ata da sessão anterior no tocante a empresa **SR Serviços Especializados e Construções Ltda Epp**, haja vista que na realidade foi a empresa **Serve Rio Serviços Especializados Ltda Epp**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.655.459/0001-96 que entregou os envelopes de habilitação e proposta de preço e se retirou antes do início da sessão. A primeira empresa não está participando do presente certame.

Foram verificadas as inidoneidades das empresas junto aos Órgãos Governamentais, onde as mesmas apresentaram-se regulares.

Finalizada a fase de credenciamento.

Considerando que não houve nenhuma manifestação por parte dos presentes, foi dado prosseguimento ao certame com a divulgação dos resultados da análise dos envelopes “A” – Habilitação.

Conforme Memorando nº 295/2020 da Secretária Municipal de Obras e Saneamento, descrito pela Coordenadora de Obras e Saneamento Sr^a. Nicole Speroni Gomes, todos os licitantes encontram-



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 9341202
Rubrica: 8 FL.

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 015/2020 – 02/10/2020 às 10h00

se tecnicamente habilitadas, com exceção da sociedade empresária **Conplan Empreendimentos e Serviços Ltda ME**, por não possuir atestado contendo o serviço de execução de concreto asfáltico.

Quanto aos demais documentos analisados pela Comissão Permanente de Licitação foram consideradas inabilitadas as empresas:

Unicol Construtora Eireli, por apresentar prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com data anterior a 90 dias, descumprindo assim os itens 12.1.4.1 e 12.1.4.8 do instrumento convocatório.

MHJ Construtora Eireli, por apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal com data anterior a 90 dias e Certidão relativa a Dívida Ativa da União vencida, descumprindo assim os itens 12.1.4.2, 12.1.4.8 e 12.1.4.3 do instrumento convocatório.

Saga Construtora Eireli, por apresentar certidão positiva expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, descumprindo assim o item 12.1.4.4 do instrumento convocatório.

Serve Rio Serviços Especializados Ltda Epp, por apresentar balanço patrimonial sem comprovação de registro na JUCERJA ou outro órgão competente.

As demais empresas foram consideradas habilitadas por cumprirem todos os itens do instrumento convocatório.

As empresas **Unicol Construtora Eireli** e **MHJ Construtora Eireli**, poderão se valer do direito conferido as Microempresas. Ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias para tanto.

A sociedade empresária **Serve Rio Serviços Especializados Ltda Epp**, manifestou intenção em interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão, abrindo-se prazo para interposição de recurso, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo presidente, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

Marcelo Chebor da Costa - Presidente

Juciara Tardelli dos Santos Silva – Membro

Osmane Simas de Araújo – Membro

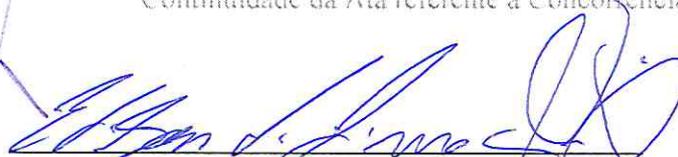
Licitantes presentes:


Inter-Sea Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ/MF nº 14.952.908/0001-00



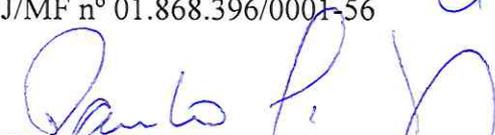
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Continuidade da Ata referente à Concorrência Pública nº 015/2020 – 02/10/2020 às 10h00



Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda
CNPJ/MF nº 01.868.396/0001-56

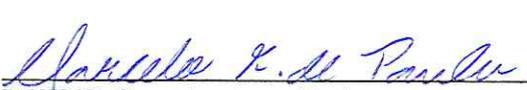
Processo Nº 934/2020
Rubrica: α FILE.....



Serve Rio Serviços Especializados Ltda Epp
CNPJ/MF nº. 01.655.459/0001-96



Visão Empreendimentos Ltda
CNPJ/MF nº 10.639.965/0001-82



MJRE Construtora Ltda
CNPJ/MF nº 05.851.921/0001-81